

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 834



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.933, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 8.º, da Lei nº 1.698 de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	220.000	01	10.000,00
TOTAL						10.000,00

02. Poder Executivo**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
356	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01	37.500,00
TOTAL						37.500,00

II - Dotações Reduzidas**02. Poder Executivo****02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos****02.08.01. Procuradoria Jurídica Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	----------------------------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

313	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	47.500,00
TOTAL						47.500,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.618 de 25 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 18 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 18 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.934, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 8.º, da Lei nº 1.698 de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 101.568,50 (cento e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
445	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	101.568,50
TOTAL						101.568,50

II – Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo

02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

02.08.01. Procuradoria Jurídica Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
313	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	52.500,00
TOTAL						52.500,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.01. Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
103	15.452.0010.1029.0000	4.4.90.51.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	49.068,50
TOTAL						49.068,50

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.618 de 25 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 18 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 18 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 4.093, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. RENAN SILVEIRA LIMA, portador do CPF nº 150.xxx.xxx-46, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.094, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. JHULI FRANCIELLE DE TOLEDO CARVALHO, portadora do CPF nº 454.xxx.xxx-11, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 18/04/2024 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d598-8696-1ad3-b51f>



CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.095, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.083, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 18 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **22 de abril de 2024**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

Classificação	Nome	CPF
31º	RAFAELA ALVES DE FARIA	566.***.***-92
32º	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	074.***.***-61
33º	LIDIANE DE OLIVEIRA BAUCHI	073.***.***-17
34º	SABRINA SOARES DE LIRA	429.***.***-48

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 18 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **22 de abril de 2024**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PEB II - ARTE

Classificação	Nome	CPF
3º	MAICON JOSÉ DE FARIA MILANEZI	416.***.***-50
4º	GINA CÉZAR MORENO	296.***.***-31
5º	GABRIELA ZELANTE LAMBERT	295.***.***-77

Obs.”A convocação está sendo feita de 03 (três) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 17 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 18/04/2024 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d598-8696-1ad3-b51f>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d598-8696-1ad3-b51f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 834, ano V, veiculado em 18 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 18/04/2024 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d598-8696-1ad3-b51f>